

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - CPN nº 001/2018-DESO/BIRD

Execução das Obras da 1ª Etapa do Sistema de Drenagem Pluvial de Itabaiana – SDP1-Itabaiana e da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES2-Itabaiana, divididas em 2 LOTES (ESGOTAMENTO E GALERIAS TUBULARES)

ESCLARECIMENTO 04-CPN002**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 05**

Remetente: [REDACTED]
Data: 29/05/2018 14:53
Assunto: esclarecimento de duvidas - concorrência CPN 002/2018
Para: cpl@deso-se.com.br
Com Cópia: [REDACTED]

Bom dia,

[REDACTED], vem através desta, solicitar os esclarecimentos em anexo, referente a concorrência CPN 002/2018 - Execução das Obras da 1ª Etapa do Sistema de Drenagem Pluvial de Itabaiana – SDP1-Itabaiana e da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES2-Itabaiana, divididas em 2 LOTES.

Na certeza do atendimento, renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Of. 002/18-CPN 002/2018

Aracaju (SE), 29 de maio de 2018.

A
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Comissão Especial de Licitação
E-MAIL: cpl@deso-se.com.br

Att.: Sr. Presidente.

REF: Concorrência Pública CPN 002/2018

Execução das Obras da 1ª Etapa do Sistema de Drenagem Pluvial de Itabaiana – SDP1-Itabaiana e da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES2-Itabaiana, divididas em 2 LOTES.

Prezados Senhores,

[REDACTED] vem através desta, solicitar o devido esclarecimento, conforme adiante se especifica.

1. Para o item 2.11 -Limpeza e regularização (manual) de canal /córrego existente na planilha de Execução de Serviços – lote 2, não conseguimos fazer a correlação com os projetos e/ou memorias de cálculo. Como trata-se de obra por preço global, esta comissão tem como melhor definir o que de fato fará parte do escopo?

2. Para o item 2.12- Recuperação e/ou desobstrução de boca de lobo existente na planilha de Execução de Serviços – lote 2, entendemos que estamos limitados a recuperar as 136 bocas de lobo que constam da planilha, entendimento correto? Já que o preço inclui a recuperação e o estado em que se encontram são relevantes para a composição da proposta, solicitamos desta comissão que nos envie planilha ou projeto com a identificação destas bocas de lobo para checagem in loco.
3. Não identificamos a memória de cálculo dos quantitativos da drenagem no material fornecido dos lotes 1 e lote 2. Favor disponibilizar.
4. Na Planilha orçamentária fornecida pela DESO para fornecimento de tubulações em PEAD a serem utilizadas no sistema de drenagem, são especificados tubos corrugados parede dupla PEAD p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar.

Estes tubos especificados na planilha orçamentária são, conforme tabela da Tigre-ADS, o DrenPro, que atende as normas DNIT 094/2014 / AASHTO M294 (**aplicação drenagem pluvial**)

Para atender a norma ISO 21138-1, teríamos que considerar o tubo SaniPro (**aplicação esgoto sanitário**). No comparativo das propostas recebidas, os tubos para **aplicação de esgoto sanitário (SaniPro)** são quase 40% (quarenta por cento) mais onerosos que os tubos para **aplicação de drenagem pluvial (DrenPro)**.

Perguntamos:

Já que se trata de obra de drenagem pluvial, podemos considerar na nossa proposta a utilização dos tubos conforme especificado na planilha orçamentária (**Tigre-ADS DrenPro - aplicação drenagem pluvial**)?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Assinatura]

ESCLARECIMENTOS

1- Limpeza e Desobstrução de Canal Natural/Galeria Celular Existente

O subitem 2.11.1. refere-se a limpeza de galeria celular existente e o rol de serviços elencados é autoexplicativo quanto ao escopo das atividades previstas para a citada limpeza, quais sejam: (a) Remoção de material sedimentado (Escavação manual em solo mole (argila orgânica saturada), profundidade até 4,50m); e (b) bota-fora do material escavado (Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg / Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³).

2- Recuperação e/ou Desobstrução de Boca de Lobo Existente

Não. A Contratada deverá recuperar e/ou desobstruir todas as bocas de lobo existentes na área do Projeto. A quantidade constante na planilha de quantitativos refere-se à quantidade estimada pelos técnicos da DESO, *in loco*, durante a elaboração do orçamento de preço da obra e, conforme instrução contida no subitem 7.1. da SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC), "7.1. Ao Concorrente é recomendado realizar a visita prévia e inspecionar o Local das Obras e suas cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. [...]". Por tanto, a avaliação quantitativa e qualitativa das bocas de lobo existentes que demandem serviços de recuperação e/ou desobstrução é de inteira responsabilidade da Concorrente.

3- Memória de Cálculo da Drenagem

Não deverá ser disponibilizada a memória de cálculo citada, visto que a avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços é de inteira responsabilidade da Concorrente.

[Assinatura]

4- Especificação dos Tubos de Drenagem

Sim, a Concorrente pode considerar na sua proposta a utilização dos tubos conforme especificado na planilha de quantidades, ou seja, "tubo corrugado parede dupla PEAD, p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar".

Aracaju, 11 de junho de 2018



Engº Marcelo Luiz Monteiro
Gestão do Programa Águas de Sergipe

MOTIVO		RESULTADO
Solicitação de esclarecimento 01 (15/05/18)	ESCLARECIMENTO 01-CPN002	Encaminhado p/ASLC em 16/05/18
Solicitação de esclarecimento 02 (15/05/18)	ESCLARECIMENTO 02-CPN002	Encaminhado p/ASLC em 16/05/18
Solicitação de esclarecimento 03 (09/05/18)	ESCLARECIMENTO 03-CPN002	Encaminhado p/ASLC em 29/05/18
Solicitação de esclarecimento 04 (19/05/18)	ADENDO 01- CPN001	Encaminhado p/ASLC em 04/06/18
Solicitação de esclarecimento 05 (29/05/18)	ESCLARECIMENTO 04-CPN002	Encaminhado p/ASLC em 11/06/18